

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO E A EMPRESA
BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO
DE PRODUTOS
LABORATORIAIS E
HOSPITALARES LTDA, NA
FORMA E NAS CONDIÇÕES
QUE ESTIPULAM.**

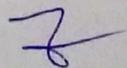
**HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E HOSPITAL DE CAMPANHA / SERRA
TALHADA**

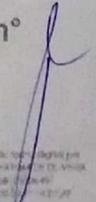
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço na Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Maria Rufina dos Santos Medeiros, 320, Zona ZI-I, Q.183, L.492, Bairro Distrito Industrial JP, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.282.077/0001-03, por seu representante legal, **JOSÉ MIGUEL GRASA GIBANEL**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, visando à modificação do **CNPJ do CONTRATANTE e endereço da nova filial**, nos termos abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – O nº CNPJ do CONTRATANTE passa a ser nº


LUCIA DE FATIMA DE
OLIVEIRA
MORENO:88105506491


Assinado eletronicamente por
LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
88105506491 em 07/07/2016
Data: 2016/07/07 14:31:28
e100

10.583.920/0011-05, em função do cadastro da inscrição de filial, referente ao HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, exclusivo para gestão do HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, KM 418, Serra Talhada, PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

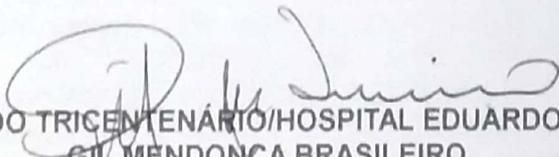
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

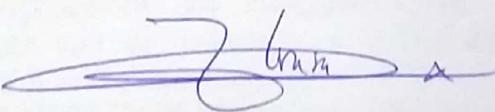
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 10 de setembro de 2020.


HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL EDUARDO CAMPOS
GIL MENDONÇA BRASILEIRO
CONTRATANTE


EMPRESA BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS
E HOSPITALARES LTDA
JOSÉ MIGUEL GRASA GIBANEL
CONTRATADA

Testemunhas

